



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:22.10.2025  
14:55:29 -03



**Rancho Alegre, quarta-feira, 22 de outubro de 2025**

**Ed. nº 1272**

**PÁG.1**

#### LEI N° 635/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 5.000,00 - (CINCO MIL REAIS)**, para atender aos seguintes programas:

<b>Especial</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0007.2017	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4955	000 - Recursos Ordinários Livres	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar Especial de que se trata o Artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 5.000,00 - (CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo:

<b>Especial</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0007.2019	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2220	000 - Recursos Ordinários Livres	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO